



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 2032/2023

DATA: 08.08.2023

Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, § 4º da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal Complementar nº. 2111/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica a pessoa jurídica “**Grupo Cia da Alegria**”, inscrita no CNPJ nº 15.281.654/0001-08, com sede na Av. Dr. José Aluisio Brugger, Bairro: Jardim América, Caxias do Sul/RS, **AUTORIZADA** a utilizar o bem público Casa da Cultura, localizado na Rua Santos Dumont, nº 80, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, para o fim único e exclusivo de realização do Big Festival da Criança.

Art. 2º. A AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período que compreende as 14h00min do dia 12/08/2023 até às 18h00min do dia 12/08/2023.

Parágrafo único: Após o período de validade desta autorização, previsto no *caput*, a Autorizada deverá imediatamente devolver o imóvel ao Município, completamente desocupado.

Art. 3º. A Autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

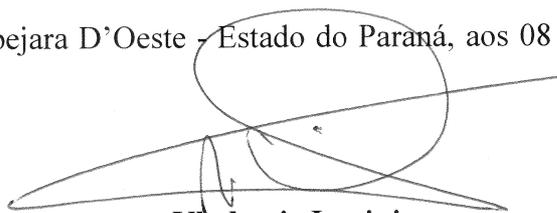
- a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel para terceiro;
- c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel;
- d) instalar no local equipamentos proibidos por lei.

Art. 4º. Pelo uso ora outorgado, a Autorizada pagará à Administração Municipal a importância de R\$ 607,44 (seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devendo apresentar o comprovante de recolhimento até a data de 08/08/2023, sob pena de ser imediatamente revogada a presente Portaria, independentemente de notificação da Autorizada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração